



Governança

POL-0020_PoliticaProtecaoComunicanteBoaFe



beyond co.



X Extreme Group

POL-0020

Política de Proteção ao Comunicante de Boa Fé



1. Objetivo

A presente política afirma o compromisso do Extreme Group pela não retaliação daqueles que se valem do canal **NOSSA LINHA ÉTICA** para levar ao conhecimento da empresa dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de violação ao Código de Ética e Conduta às demais políticas internas ou à legislação.

Esta Política é parte do Programa Nossa Ética (Programa de Compliance e Sistemas de Gestão Anticorrupção e Antissuborno) do Extreme Group, e deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Ética e Conduta, para colaboradores e para terceiros, assim como as políticas e procedimentos a ele relacionadas, que podem ser acessados em www.extreme.digital/compliance/

2. Abrangência

Aplicável a todo o público interno e externo que se relaciona com o Extreme Group e que seja usuário do canal **NOSSA LINHA ÉTICA**.

3. Conteúdo geral

3.1. Referências

- POL-0001.1 Código de Ética e Conduta
- POL-0001.2 Código de Ética e Conduta para Terceiros
- POL-0024 Manual do Sistema de Gestão Integrado
- POL-0013_Política Anticorrupção e Antissuborno
- Lei Anticorrupção nº 12.846/2013
- NBR ISO_37001:2017

3.2. Definições

ID	Termo	Descrição
1	Boa-fé	Convicção de agir ou portar-se com justiça e lealdade com relação a alguém, a determinados princípios.
2	Canal de denúncias	Canal de comunicação para relatos de boa-fé, ou com base em uma tentativa razoável de convicção, suspeita ou real de corrupção, suborno, ou qualquer violação ou fragilidade do Programa Nossa Ética ou da legislação.
3	Má-fé	Disposição de espírito que inspira e alimenta ação maldosa, conscientemente praticada; deslealdade, fraude, perfídia.

4	Retaliação	Qualquer forma de constranger ou revidar uma ofensa ou um comportamento, com objetivo de aplicar uma punição ou vingança.
---	------------	---

4. Conteúdo específico

4.1. Nossa Linha Ética

O canal Nossa Linha Ética é o meio totalmente confidencial e anônimo, oferecido pelo Extreme Group para que o nosso público interno e externo possa compartilhar eventuais dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de violação ao nosso Código de Conduta, às demais políticas e normas internas relacionadas ao Programa Nossa Ética ou à legislação vigente, com garantia de não represália ou retaliação.

Utilize os meios de comunicação disponíveis no POL-0001.1 Código de Ética e Conduta.

4.2. Comunicante de Boa-Fé

A boa-fé do comunicante, usuário do canal **NOSSA LINHA ÉTICA**, deve ser presumida, desde que não seja considerada uma Comunicação de Má-Fé, ainda que o relato verse apenas por mera suspeita, desde que possa ser comprovada após apuração interna de responsabilidade do Comitê de Compliance do Extreme Group.

A utilização do canal e, por consequência, a aplicação da presente Política não pode ser considerada um salvo conduto, especialmente para evitar aplicação das medidas necessárias em decorrência de outros fatos.

4.3. Comunicante de Má-Fé

A comunicação do usuário do canal **NOSSA LINHA ÉTICA** será considerada de má-fé quando tiver interesses escusos, como realizar um relato falso ou que simule provas para iniciar uma investigação contra um terceiro, pessoa física ou jurídica, com a intenção de prejudicá-la.

Ao comunicante de má-fé não estão garantidos os direitos de sigilo, confidencialidade e proteção previstos nesta Política, cabendo ainda eventual responsabilização prevista na legislação.

4.4. Vedações de Retaliação ao Comunicante de Boa-Fé

O Extreme Group repudia e proíbe qualquer forma de retaliação ou punição, evidentes ou sutis, aos comunicantes de boa-fé do canal **Nossa Linha Ética**, como:

- Comportamento desrespeitoso ou discriminatório;
- Mensagens com conteúdo indevido;
- Exclusão de reuniões e assuntos profissionais;
- Agressão e lesão física ao comunicante ou danos aos seus bens;
- Exercício de poder de forma autoritária para prejudicar o comunicante;
- Restringir as liberdades individuais do comunicante;
- Demissão, suspensão, advertência ou transferência injustificada, ou imotivada;
- Dificultar ou criar obstáculos ao livre exercício da atividade profissional, comercial e/ou contratual;
- Entre outras.

4.5. Inexistência de salvo-conduto ou estabilidade

A utilização do canal **NOSSA LINHA ÉTICA** e da **POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO COMUNICANTE DE BOA-FÉ** não pode ser invocada como salvo-conduto ou estabilidade, especialmente em razão de descumprimento de obrigações trabalhistas e/ou contratuais entre o comunicante e o Extreme Group.

4.6. Medidas disciplinares

A fim de garantir o cumprimento integral desta Política e/ou em outros procedimentos, a empresa adotará medidas disciplinares em caso de violação, conforme previsto na POL-0013 Política Anticorrupção e Antissuborno

5. Anexo

Não aplicável.

Clique aqui para ver o Histórico de Revisões

Propriedades

✓ Versão Data de Publicação Versão da Biblioteca Notas da Revisão

12.0 30/10/2025 v08.5

Atualização da data e versão em propriedades